



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A, BL ADM, TERREO 4, @cidade\_unidade@/, CEP 70910-900

Telefone: (61)3329-4711 - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.100019/2020-30

**Unidade Gestora: 254452**

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA GEREB**, com sede na Área Fiocruz Brasília Gleba A Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF - CEP 70904-130 no CNPJ sob o nº 33.781.055/0009-92, neste ato representada pela Diretora Maria Fabiana Damásio Passos, nomeada pela Portaria nº 2872/2017, de 13/11/2017, publicada no DOU Seção II, de 20/11/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.459.901/0001-10, sediado(a) na SRIA Com. QE 38 CL 2 Lote 11 SN Guará II, em Brasília – DF, CEP nº 71070-380 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. NATHAN ALMEIDA ANDRADE, no uso das atribuições que lhe confere Alteração Contratual e Consolidação nº 02 (documentos Sei nº 3579248 e 3579256), tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 01/2020 (documento Sei nº 0074950), o que consta no Contrato nº 04/2020 (documento Sei nº 0095574), Processo nº 25027.100019/2020-30, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na PORTARIA GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020 (documento SEI nº 0095574), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art.57 da Lei nº 8.666/1993, que passa a vigorar por mais 03 (três) meses, com início na data de 01/06/2024 e término em 01/09/2024, ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequentemente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (documentos SEI nº 3760447 3760449 3760453), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254452

Ação: 20YD

Plano de Trabalho nº 10.128.5021.20YD.0001

PTRES: 234041

Fonte: 1001000000

Rubrica: 33.90.37

Nota de Empenho: 2024NE000243

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo no valor de R\$ 90.140,04 (noventa mil cento e quarenta reais e quatro centavos) ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência (documento Sei nº 0074757).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito ao reajuste e repactuação dos valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no Contrato Administrativo nº. 04/2020 (documentos SEI nº 0074950 e 0095574), não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada comprovou a regularidade conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, em 21/05/2024 (documentos SEI

nº 3886472, 3886486, 3886493, 3886498, 3886520, 3886686, 3886686, 3886733 e 3886740).

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº. 04/2020 (documento SEI nº 0095574), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## **7. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes e testemunhas.

Brasília - DF, de maio de 2024

### **Pela Contratante:**

**MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**

Diretora

Fiocruz/Brasília

### **Pela Contratada:**

**NATHAN ALMEIDA ANDRADE**

Sócio Administrador

AC Segurança Eireli

### **Testemunhas**



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 23/05/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3886779** e o código CRC **FF22F481**.